



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº646 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder proventos mensais, no valor de ~~no~~\$30,00 (trinta cruzeiros novos) respectivamente para os senhores Hermí nio Poli e Mário Spadotto.

**Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte verba, própria do orçamento vigente:-
61.3231.82- Pro ventos e Inatividade.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Cordeirópolis, aos 07.fevereiro.1970.

Orlando de Lucca-pres.em exerc.